



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO COMÉRCIO ME, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PARA COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SALAS DE SERVIDORES E PLENÁRIO, SENDO ESTES: 6 (SEIS) GAVETEIROS FIXOS, 13 (TREZE) MESAS START, 10 (DEZ) CADEIRAS, 3 (TRÊS) CONEXÕES QUADRADA, 5 (CINCO) ARMÁRIOS, 2 (DOIS) APOIOS DE MESA E 5 (CINCO) TOMADAS

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO COMÉRCIO ME, CNPJ Nº 06.074.612/0001-05, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da Dispensa de Licitação nº 005/2024, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em móveis para compra de materiais permanentes para salas de servidores e plenário, sendo estes: 6 (seis) gaveteiros fixos, 13 (treze) mesas start, 10 (dez) cadeiras, 3 (três) conexões quadrada, 5 (cinco) armários, 2 (dois) apoios de mesa e 5 (cinco) tomadas

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado R\$ 44.606,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais)

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago integralmente após entrega e vistoria dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 22/03/2023 a 31/12/2024, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	4.4.90.52

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

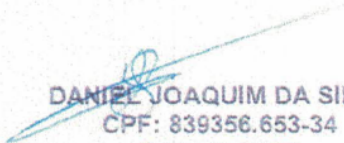


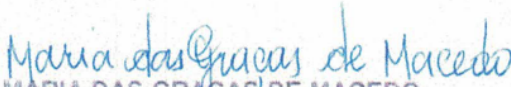
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

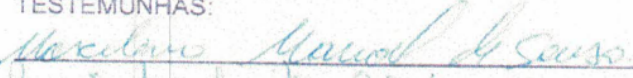
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 22 de março de 2024.


DANIEL JOAQUIM DA SILVA
CPF: 839356.653-34
PRESIDENTE
CONTRATANTE


MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO
CPF: 774.788.004.91
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Marciano Manoel de Sousa CPF 036.476.323-09

Luizinho Helenilton Roberto Alves CPF 923.458.753-72

Id:167C412788DAA3FE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI PARTICIPA E CONVOCA AS ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITÁRIAS, CÂMARA MUNICIPAL E MUNICÍPIOS EM GERAL, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DO ANO CORRENTE, A PARTIR DAS 10:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A CÂMARA MUNICIPAL.

A PAUTA DE TRABALHO SERÁ:

- Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre de 2023.
- Apresentação do Relatório de Gestão Consolidado referente ao exercício de 2023.

PATOS DO PIAUÍ - PI, 12 de abril de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal.

Id:167C412788DAA406

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DO PIAUÍ - PI PARTICIPA E CONVOCA AS ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES CIVIS COMUNITÁRIAS, CÂMARA MUNICIPAL E MUNICÍPIOS EM GERAL, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO LEI 141/2012, SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DO ANO CORRENTE, A PARTIR DAS 09:00 HORAS, TENDO COMO LOCAL A CÂMARA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE.

A PAUTA DE TRABALHO SERÁ:

- Apresentação do Relatório de Gestão da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

PATOS DO PIAUÍ - PI, 12 de abril de 2024.

MARIA AUZENI DA COSTA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Id:167C412788DAA4F1

ROBERTO SLEATINO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO COMÉRCIO ME

CNPJ: 06.074.612/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em móveis para compra de materiais permanentes para salas de servidores e plenário, sendo estes: 6 (seis) gaveteiros fixos, 13 (treze) mesas start, 10 (dez) cadeiras, 3 (três) conexões quadrada, 5 (cinco) armários, 2 (dois) apoios de mesa e 5 (cinco) tomadas

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 44.606,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 25 de março de 2024.

Id:1518FBAF2B50A761

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-44

PORTARIA Nº 031, de 15 de abril de 2024.

Institui o Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Canavieira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Maria do Socorro Freitas Duarte Lima, CPF Nº 284.658.298-02

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das licitações e dispensas eletrônicas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, na forma do art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

- I- Auristelia Duarte Porto Albuquerque, CPF nº 306.876.673-72
II- Tailania Andrade Lima, CPF Nº 061.042.433-55
III- Adriene Conceição da Silva, CPF nº 094.878.653-14

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canavieira - PI, em 15 de abril de 2024

João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal